



# BODIM

## URGENTE

VERO  
03 DE MAIO DE 2022

Publicação do SINTTEL-MG  
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) DA VERO INTERNET S.A A FIM DE DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE PLR 2021 E A PAUTA PARA ACORDO COLETIVO 2021/2022

O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e levando em consideração o período da pandemia do Covid-19, assim como as recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde, convoca assembleia à distância (virtual) para o dia **06 de maio de 2022** para a apreciação e deliberação sobre a pauta de **acordo coletivo de trabalho para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 e proposta de PLR – Participação Nos Lucros e Resultados ano base 2021.**

A votação da proposta será através do endereço virtual:

<https://meet.goto.com/849573333>, Código de acesso: 849-573-333

Sendo que a apresentação da proposta, abertura e fechamento da assembleia ocorrerá através da plataforma de reuniões on-line Zoom, por convite enviado amplamente aos trabalhadores, no seguinte endereço:

<https://us02web.zoom.us/j/83122227975?pwd=MHA4VkpzdUI3WjgwSGZqNWRIRUJZQT09>

ID da reunião: 831 2222 7975

Senha de acesso: 932226

A assembleia terá início às **10h00min** e terminará às **12h00min**. em primeira convocação e na falta de quórum mínimo necessário, conforme estatuto da entidade, 30(trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes. **O voto se dará através do acesso no endereço virtual <https://meet.goto.com/849573333> com a devida identificação do trabalhador com sua manifestação, se é “A favor” ou “Contra” a proposta apresentada pela empresa, ou “Abstenção”.**

A assembleia apreciará e deliberará sobre a seguinte ordem do dia: 1)Apreciação e deliberação sobre A PROPOSTA DE PLR 2021 E A PAUTA PARA ACORDO COLETIVO 2021/2022. 2)Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso rejeitada a proposta; 3)Deliberação e aprovação sobre instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4)Aprovação da realização da assembleia virtual, suprimindo toda e qualquer possibilidade de omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de assembleias virtuais; 5)Outras deliberações pertinentes.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Lourdes de Fátima Pires

DIRETORA DE SECRETARIA GERAL  
SINTTEL-MG

## PLR 2021 – VERO INTERNET S.A

A empresa apresentou na semana passada proposta de PLR – Participação nos Lucros e Resultados semelhantes a proposta do ano passado, porém depois de muito debate em mesa de negociação o sindicato conseguiu garantir que, para os trabalhadores que laboraram durante todo o ano de 2021 o valor mínimo a ser pago seja de R\$900,00(Novecentos reais), pois no ano passado este valor foi de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Aqueles trabalhadores que trabalharam menos de 1(um) ano completo receberá o valor proporcional.

Deixamos claro que esta não é a PLR esperada pelos trabalhadores, pois buscamos uma distribuição linear e de igual valor para todos, porém a empresa reluta em aceitar. Vale salientar que o sindicato garantiu a proporcionalidade e contemplação do pagamento para todos os trabalhadores que contribuíram para a geração dos lucros e resultados da empresa em 2021. Vejam as regras de elegibilidade abaixo discriminadas:

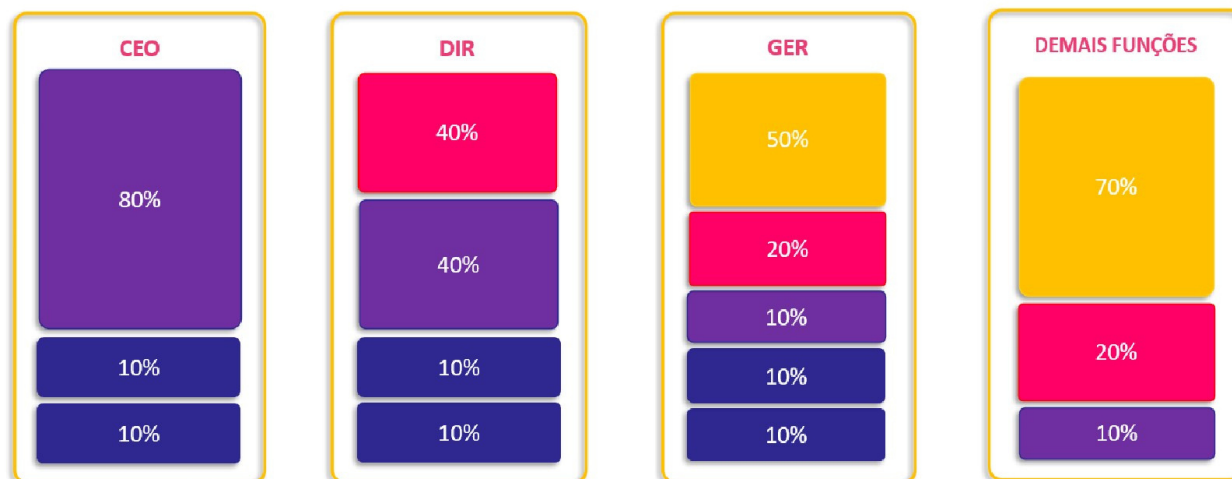
- São elegíveis ao recebimento da PLR, objeto deste Acordo, todos os empregados da empresa que tenham, durante o ano de 2021, no mínimo 1 (um) mês completo, efetivamente trabalhado em relação normal de emprego. Considera-se mês completo fração igual ou superior a 15 dias trabalhados no mês pelo empregado, nos termos da Súm. 451, do TST.
- Os empregados admitidos após 1º de janeiro de 2021, ou afastados por qualquer natureza, que preencham os requisitos contidos no item 1, terão efetivamente direito a 1/12 avos do valor do prêmio final apurado por mês completo efetivamente trabalhado no período de apuração. Considera-se mês completo fração igual ou superior a 15 dias trabalhados no mês pelo empregado.
- Os afastamentos por Acidente de Trabalho e Licença Maternidade, incluindo as licenças por adoção concedidas pelo INSS, ocorridos no período 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, receberão proporcionalmente ao período de efetivo labor e considerando as metas alcançadas no respectivo período.
- Os afastamentos por doenças não relacionadas ao trabalho ocorridos no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 receberão proporcionalmente ao período de efetivo labor e considerando as metas alcançadas no respectivo período.
- O empregado desligado, por vontade própria ou por decisão da empresa, fará jus à PLR proporcionalmente ao período trabalhado, durante a vigência deste Acordo. Sem prejuízo, os empregados demitidos por justa causa, acaso a rescisão tenha se dado no período de apuração do presente Acordo, não terão direito ao recebimento de PLR.
- Para fins de apuração da PLR em caso de empregado desligado, o aviso prévio trabalhado pelo empregado será considerado como tempo efetivo de trabalho. Por outro lado, não será considerado tempo efetivo de trabalho a projeção do aviso prévio indenizado, que não será computado para fins de PLR.
- Além dos empregados demitidos por justa causa, não terão direito ao recebimento de PLR os estagiários, aprendizes e trabalhadores terceirizados e os afastados com contrato suspenso, não se excluindo, contudo, aqueles afastados ou com o contrato interrompido ou suspenso por motivo de pandemia do COVID.
- No caso de transferência do empregado para outras sociedades ou localidade, e que também tenham programa de PLR, o empregado terá o direito à participação de forma proporcional ao período trabalhado. Conforme Política Interna da Empresa prevalecerá para o pagamento da proporcionalidade, o Acordo de PLR da localidade em que o empregado tenha passado mais tempo. O período do trabalho de todas as localidades trabalhadas será considerado para fins de computo do PLR.
- No caso de falecimento de empregado elegível, a participação na PLR será calculada de forma proporcional aos meses trabalhados em 2021, e será paga aos respectivos dependentes legalmente habilitados.

## CONFIRA A PROPOSTA PARA PAGAMENTO DA PLR 2021 APRESENTADA PELA VERO:

| Cargos                                                                                                         | 0%   | 25%  | 50%  | 75%  | 95%  | 100% | 115% | 125% | 135% | 145% | 150% |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Almoxarife até Técnico de Telecom APROXIMADAMENTE 875 - 80,2% da empresa                                       | 0,00 | 0,13 | 0,25 | 0,38 | 0,48 | 0,50 | 0,58 | 0,63 | 0,68 | 0,73 | 0,75 |
| Analistas até Advogado I Técnico do Trabalho APROXIMADAMENTE 98 - 9,0% da empresa                              | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 1,90 | 2,00 | 2,30 | 2,50 | 2,70 | 2,90 | 3,00 |
| Esp./Coord./ Supervisores - Coordenadores Pleno até Supervisor de Telecom APROXIMADAMENTE 99 - 9,1% da empresa | 0,00 | 0,75 | 1,50 | 2,25 | 2,85 | 3,00 | 3,45 | 3,75 | 4,05 | 4,35 | 4,50 |
| Gerentes APROXIMADAMENTE 17 - 1,6% da empresa                                                                  | 0,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 | 3,80 | 4,00 | 4,60 | 5,00 | 5,40 | 5,80 | 6,00 |
| Gerentes Executivos APROXIMADAMENTE 2 - 0,2% da empresa                                                        | 0,00 | 1,25 | 2,50 | 3,75 | 4,75 | 5,00 | 5,75 | 6,25 | 6,75 | 7,25 | 7,50 |

Distribuição dos Pesos = 100%

■ Farol CEO  
■ Farol Diretoria  
■ Farol da Área  
■ Clima / Comport.



Após um processo de muita negociação, O SINTTEL-MG no mês de março de 2022, conseguiu, junto com os trabalhadores, fechar o acordo coletivo 2019/2020 e já partimos para negociar o próximo período 2021/2022. Assim sendo, na assembleia do dia 06.05.2022 construiremos e apreciaremos a pauta do ACT 2021/2022 em conjunto para ser entregue para a empresa e iniciarmos as negociações.

**CLIQUE AQUI E ACESSE A REUNIÃO!**

**VOTE CLICANDO AQUI**



## EXPEDIENTE

• Sede Sinttel  
 Rua Sen. Lúcio Bittencourt, 140, Bairro: Carlos Prates.  
 CEP: 30710-070 - Belo Horizonte/MG  
 Contato: (31) 3279-2000 / [diretoria@sinttelmg.org.br](mailto:diretoria@sinttelmg.org.br)

[facebook.com/sinttel](https://facebook.com/sinttel)  
[www.sinttelmg.org.br](http://www.sinttelmg.org.br)  
**Instagram:** [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)  
 Aplicativo: sinttelmg (Play Store e App Store)  
**E-mail:** [imprensa@sinttelmg.org.br](mailto:imprensa@sinttelmg.org.br)  
 Jornalista Responsável  
 Bruno Camargos Teixeira - 0021691/MG  
 Diretor de Comunicação: Andresa Felipe



**Atenção:** O Sinttel-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, pousadas, hotéis e muito mais. Confira no [sinttel.com.br](http://sinttel.com.br) a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. Aproveite!